Ofício nº 98/2020

Referência: Ofício nº 187/2020/1aPJPL

Pedro Leopoldo, 29 de julho de 2020.

Exmo. Dr. Promotor de Justiça,

Venho por meio deste, em atenção ao pedido de informações formulado por V. Exa., elucidar as questões suscitadas.

Como informado na comunicação anterior foi sugerido pelo jurídico do Legislativo a apresentação de emenda substitutiva ao Projeto de Lei nº 22/2020. Desta forma foi encaminhada a emenda a seguir pelo Executivo Municipal:

> "Art. 88. Não será permitido o parcelamento do solo em glebas:
>
> (...)
>
> §3º. Fica ressalvada da vedação constante do inciso XV deste artigo, as áreas urbanas e de expansão urbanas, assim definidas em lei municipal antes da publicação do Decreto Estadual nº 45.509, de 26 de novembro de 2010 – alterado pelo Decreto nº 45.588, de 30 de agosto de 2014 – relativamente ao Parque Estadual da Serra do Sobrado e Decreto nº 46.317, de 24 de setembro de 2013, relativamente ao Refúgio de Vida Silvestre Estadual Serra das Aroeiras.

Tendo em vista a alteração do texto inicial da proposta e em cumprimento às exigências do inciso I, do §4º do art. 40 do Estatuto das Cidades, a Câmara Municipal marcou nova audiência pública para o próximo dia 30 (trinta) de julho de 2020.

Referida audiência será realizada de forma virtual, por meio da transmissão ao vivo nas redes sociais da Câmara, tendo sido aberta a possibilidade de encaminhamento prévio de indagações a seguem direcionadas aos expositores que são:

- Ana Elisa Felicetti de Oliveira – arquiteta e representante da Fazenda Itaporanga;
- João Luiz Pereira Issa – ex-secretário Municipal de Meio Ambiente e responsável pela concepção do projeto de lei;
- Juliano Reis Fagundes – Secretário Municipal de Planejamento Urbano;
- Mauro Lobato Martins – Ambientalista;
- Ronaldo César Moreira Gonçalves – Assessor Jurídico da Câmara Municipal e responsável pela análise jurídica do projeto.

Ressalta-se que a emenda substitutiva apresentada pelo Legislativo, após sua discussão em audiência pública será encaminhada ao jurídico da Casa para análise e, posteriormente, para o crivo técnico das comissões temáticas da Câmara, antes de ir à votação em Plenário.

Sem mais para o momento, renovo minhas estimas e apreço.

Cordialmente,

Paulo Ferreira Pinto
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

Ao Excelentíssimo Doutor Ronaldo Assis Crawford,
Promotor de Justiça Estadual da 1ª Promotoria de Justiça de Pedro Leopoldo.